



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada, para Revisão e conserto na Ambulância FIAT/ DUCATO CARGO CURTO PLACA QCK-4E55/MT”,**

2. JUSTIFICATIVA

O veículo em questão apresentou problemas mecânicos, devido a utilização ininterrupta, pois o Município necessita levar e buscar pacientes em outros Municípios e até mesmo na Capital do Estado para tratamentos médicos de urgência e emergência.

Desta forma, esta Secretária se vê obrigada a reparar o defeito e aproveitando o momento, realizar uma revisão preventiva.

Sendo assim, para que o reparo e a revisão possa ser realizado a contento, a Secretária de Saúde buscou a concessionária da marca, a pedido da montadora e do Diretor de Transporte da Secretária.

A concessionária mais próxima de nosso Município para realizarmos a cotação de preço fica à 70km de distância de nosso Município que é Rondonópolis.

E conforme orientação da montadora e de profissionais autônomos do ramo mecânica, buscamos uma concessionária autorizada para realizar esse tipo de serviço para que o veículo não perca características mecânicas originais, dando maior confiabilidade para o motorista e pacientes.

Contudo em nossa região há somente uma concessionária autorizada para o reparo nesta marca. E por esse motivo, e pelo motivo de que o veículo apresenta avarias significativas, não tendo condições de trafegabilidade é que estamos apresentando apenas uma cotação de preço, tendo em vista que, outros Município que há este tipo de serviço autorizado fica a 160km e 180km. Cuiabá e Primavera do Leste, respectivamente.

Sendo assim, ficará mais fácil transportar o veículo até Rondonópolis para a realização dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Quanto ao balizamento junto ao Radar, a referida Secretária em conjunto ao setor de Licitação não conseguimos localizar nenhum serviço em questão.

Assim a concessionária de Rondonópolis foi a única que conseguimos orçar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Serviço	Código TCE-MT	Vr. Unitário	TOTAL
01	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO MECANICO COM REPOSICAO DE PECAS, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA.	01	00056141 (Cód.: 1)	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
					R\$ 16.500,00

3.1. Valor estimado R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para aquisição de peças/serviços será utilizado do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 197 – 01.07.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30 – Manutenção e encargos das ações da central de regulação – Material de Consumo.

Ficha 199 – 01.07.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39 – Manutenção e encargos das ações da central de regulação – outros serviços terceiro – pessoa jurídica.

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contratual mínima de 06 (seis) meses, concedida pelo fabricante, para o equipamento adquirido contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega efetiva do produto.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado pela servidora Sr^a. **ISABEL TEIXEIRA DE ARAUJO**, designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, conforme **Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021** aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

7. ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas.

7.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e o art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento sem qualquer manifestação do órgão CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marca de violação,

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

8.2. Entregar e instalar o equipamento constante deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT;

8.3. Entregar material novo e compatível com as especificações, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, em decorrência da entrega dos equipamentos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

8.5. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiosos que o envolvam, independente de solicitação.

8.6. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almoxarifado;

9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



9.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

9.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

9.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo responsável e o Fiscal do Contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável pela Secretaria. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

11.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...)

São Pedro da Cipa/MT, 10 de Maio de 2022.


WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 005/2021